



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N. ° 721, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.364,73 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) objetivando a continuação da construção de Galerias Pluviais, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 15.451.0031.1004– GALERIAS PLUVIAIS (CONV. FEHIDRO N°180/2018)

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 146.364,73	F2
-------	-----------	------------------------------------	----------------	----

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.364,73 de acordo com contrato FEHIDRO N°180/2018 na fonte de Recurso Estadual:

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 04 / 02 / 2020  
Retirado em: 31 / 12 / 2020

**Vagner Panvequi Vieira**  
Secretário Administrativo

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2020

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal